

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o disposto Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especificam:

DE: U.O: 09115 - ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA.

U.G: 190.115 – ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA.

PARA: U.O: 22.201 – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.

U.G: 190.201 – COMPANHIA URBANIZADORA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Programa de Trabalho 15.451.6208.1110.9694 – (PEDF) Execução de Obras de Urbanização – Administração Regional – Santa Maria. Natureza Da Despesa: 44.90.51. Fonte: 100. Valor: R\$ 140.000,00.

Objeto: Descentralização de crédito orçamentário destinado a execução de calçadas em diversos locais da avenida alagados de Santa Maria, processo nº 143.000.119/2014, conforme Ofício nº 403/2014 –DAG-RAXIII.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ERIVALDO ALVES PEREIRA

NILSON MARTORELLI

Administrador Regional

Diretor-Presidente da Companhia da Nova

Santa Maria

Capital do Brasil – NOVACAP

U.O Cedente

U.O Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 07 DE MAIO DE 2014.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XLII e LXXII, do artigo 43, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994; nos termos da Circular nº 074/2011 – Coordenadoria das Cidades, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como no artigo 19, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a relação abaixo das Cartas de Habite-se emitidas por esta Regional, relativo ao mês de ABRIL do corrente ano.

Art. 2º Carta de Habite-se nº 004/2014, endereço: CLN 07, Bloco K, Lote 02, Riacho Fundo, Proprietário: MARCELO VIVAN DE MORAES.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no que dispõe o Art. 214, § 2º, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e atendendo ao exposto no MEMO Nº 03/2014-CS, de 12 de maio de 2014, do presidente da Comissão de Sindicância, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada nos termos da Ordem de Serviço Nº 01-SEAGRI-DF, de 22 de abril de 2014, publicada no DODF nº 80, de 23 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON GONÇALVES GUIMARÃES

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA,

Aos oito dias do mês de maio de 2014, às 09:00h, na sala do FDR, localizada no Edifício Sede da SEAGRI/DF, em Brasília/DF, com a presença do Coordenador Geral, Sr. Edson Rohden, dos Membros da Câmara Técnica do Fundo de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - FDR: Sr. Zilçon Roberto Vinhal, Técnico em Agropecuária da EMATER/DF; Sra. Flávia de Carvalho Lage, Médica Veterinária da EMATER/DF; Sr. Antônio Dantas Costa Junior, Engenheiro Agrônomo da EMATER/DF; Sr. José Flávio Soares Moreira Lima, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da SEAGRI/DF e do Diretor de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF Sr. Jorge Carlos Vieira Carvalho, deu-se início a terceira Reunião Ordinária do ano de 2014, com o objetivo de deliberar sobre os Projetos do FDR, abaixo relacionados: 01 – Fábio Yoit Tabata, processo nº 070.000.819/2014, para aquisição de 01 (um) veículo Furgão Renault (zero km), motor a diesel com 130 CV de potência, no valor total de R\$ 88.745,52 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O relator do projeto, Antônio Dantas Costa Junior, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 02 – Higo Soares Barboza, processo nº 070.000.790/2014, para aquisição 15 (quinze) matrizes bovinas leiteiras, cerca elétrica para dois hectares, 01 (um) conjunto triturador/desintegrador (novo), 01 (uma) ordenhadeira (nova) e 40 (quarenta) toneladas de silagem, no valor total de R\$ 62.437,80 (sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). A relatora do projeto, Flávia de Carvalho Lage, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto

acompanhado pelos demais Membros; 03 – Osman Pereira de Souza, processo 070.000.825/2014, para aquisição de 01 (um) trator agrícola (zero km), New Holland - 7630, com 106 CV de potência e 01 (uma) fresadora encanteiradora (nova), Hennipmen WH 3.500, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O relator do projeto, José Flávio Soares Moreira Lima, emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros; 04 – João Batista Reis da Gama, processo nº 070.000.827/2014, para aquisição de 01(um) caminhão VW Delivery 8.160, com 160 CV de potência e 01 (uma) carroceria (nova), tipo baú carga seca, no valor de R\$ 127.600,00 (cento e vinte e sete mil e seiscientos reais). O relator Zilçon Roberto Vinhal emitiu parecer favorável, condicionando a aprovação do projeto a apresentação de um orçamento atualizado do caminhão, sendo o seu voto acompanhado pelos demais. Em seguida o Coordenador da Câmara Técnica distribuiu ao Sr. Zilçon Roberto Vinhal, para que o mesmo relatasse o processo nº 070.000.597/2014, em nome do Sr. Alex Antônio da Silva, para aquisição de 01 (um) trator 4X4 (zero km), New Holland, com 77 CV de potência e 01 (uma) grade aradora (nova), de 14 discos, com controle remoto, no valor de R\$ 108.871,71 (cento e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e um centavos), que havia sido posto em DILIGÊNCIA na Reunião anterior da Câmara Técnica, para que o Técnico Responsável pela elaboração do projeto esclarecesse os seguintes itens: a- porque no quadro despesas agropecuárias a soma das áreas de cultivo (4,8 ha), é maior que a área arrendada, (2,0 ha); b- porque não foi considerada a divisão dos resultados obtidos, de acordo com o contrato de parceria agrícola constante da cláusula quarta. Considerando que as pendências apontadas foram sanadas, o relator do processo emitiu parecer favorável, sendo o seu voto acompanhado pelos demais Membros. Após o Sr. Jorge Carlos Vieira Carvalho, Diretor de Gestão de Fundos da SEAGRI/DF, informou que o Conselho Administrativo e Gestor do FDR recomendou na última reunião a elaboração de um calendário para a realização das reuniões da Câmara Técnica com o objetivo de dar maior celeridade na aprovação dos projetos. A proposta foi acolhida por todos os membros, ficando acertado que as reuniões ordinárias da Câmara Técnica serão realizadas quinzenalmente. Cumprida a pauta, o Coordenador da Câmara Técnica passou a palavra aos presentes, sem que nenhum se manifestasse, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a reunião, do que, para constar, eu Edson Rohden, lavrei presente Ata, que será assinada com os Membros da Câmara Técnica.

Edson Rohden-Coordenador; Antônio Dantas Costa Junior-Membro; Flávia de Carvalho Lage-Membro; José Flávio Soares Moreira Lima-Membro; Zilçon Roberto Vinhal-Membro; Jorge Carlos V. de Carvalho-Diretor de Gestão de Fundos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 102, DE 16 DE MAIO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 10 da Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, e ainda, Artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º Fixar, para o ano de 2014, o limite de 115 (cento e quinze) vagas para o Afastamento Remunerado para Estudos de servidores da Carreira Assistência à Educação.

Parágrafo único – Do quantitativo de vagas de que trata o Art. 1º, 10 (dez) destinar-se-ão ao Afastamento Remunerado para Estudos no interesse da Administração.

Art. 2º Dispor que 58 (cinquenta e oito) vagas sejam destinadas para o primeiro semestre e 58 (cinquenta e oito) para o segundo, assim distribuídas: 33 (trinta e três) para especialização, 20 (vinte) para mestrado e 05 (cinco) para doutorado, em cada semestre.

Art. 3º Estabelecer que as vagas de especialização, mestrado e/ou doutorado sejam destinadas prioritariamente aos servidores que estejam frequentando curso de Mestrado ou Doutorado em Educação ou compatível com a área de atuação.

Art. 4º Determinar que as vagas de mestrado se destinem exclusivamente a cursos reconhecidos, realizados no Brasil por instituições credenciadas pelo órgão competente.

Art. 5º Definir que as vagas de afastamento do processo seletivo de que trata a Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013, sejam destinadas exclusivamente a cursos que se desenvolvam na modalidade de ensino presencial, com carga horária distribuída semanalmente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 25 DE ABRIL DE 2014.

A COORDENADORA REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LCDF nº 840, de 23-12-2011, publicada no DODF nº 246, de 26-12-2011, página 1, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Sindicante 472.000086/2012, a contar do vencimento da Ordem de Serviço que o instaurou.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILENE MARIA MUNIZ DE ABREU NOGUEIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 19 DE MAIO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no